



Município de Morretes ***Estado do Paraná***

DECRETO 162/2018

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 69º da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social – CMHIS, como suplementação à Lei nº 8/2009 de 07 de abril de 2009.

Art. 2º O Conselho que trata o Art. 1º deste Decreto, será composto por representantes de Órgãos Municipais e Entidades correlatas, devidamente representandos pelos seguintes membros

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL;

TITULAR: CLODOALDO TONETTI

SUPLENTE: PATRICIA POLIDORO MIRANDA

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FAZENDA;

TITULAR: RAUL EDISON GOUVEA

SUPLENTE: JOÃO LUIZ MIRANDA

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

TITULAR: BRUNO DUARTE VALESCO

SUPLENTE: VALDEMIRO CONFORTO COSTA

IV – REPRESENTANTE DA DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MORRETES;

TITULAR: HENDRYEW HENRIQUI DAL BOM DE CARVALHO

SUPLENTE: GILMAR DALITZ



Município de Morretes ***Estado do Paraná***

V – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RIO SAGRADO;

TITULAR: ISAEL ALVES SILVA

SUPLENTE: EVELIN CRISTINA NODARI PEREIRA

VI – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE ASSENTAMENTOS DE MORRETES;

TITULAR: ORLEI PORCIDES

SUPLENTE: CARLOS AUGUSTO PEREIRA

Art. 3º A participação como membro do Conselho é considerada de interesse público, e não será de qualquer maneira remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de outubro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL